



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 200/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 142/91

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, pretende a autorização legislativa, para que o Executivo Municipal adquira área de terreno destinada à construção de unidades habitacionais.

FUNDAMENTAÇÃO

Dentro do aspecto legal, o mencionado Projeto de Lei atende o disposto no artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e também o princípio da iniciativa, estando, assim, revestido das formalidades legais.

Quanto ao mérito da proposta, parece-nos que o mesmo virá atender grande número de pessoas carentes, visto que as moradias que ali serão edificadas serão destinadas à população de baixa renda.

CONCLUSÃO

Estando, assim, o projeto de lei colocado de forma legal, atendendo as exigências da Lei Orgânica Municipal, quanto à avaliação prévia, não vemos óbice na tramitação normal nesta Egrégia Casa.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1.991.



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 19/04/91